



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rogério Marinho

**REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da empresa HM MOTO PEÇAS PNEUS E ARTEFATOS BORRACHAS LTDA, CNPJ nº 27.752.264/0001-58, referentes ao período de 1º de janeiro de 2017 a 17 de outubro de 2025.

**JUSTIFICAÇÃO**

Este requerimento solicita a emissão de Relatório de Inteligência Financeira (RIF) em nome da HM MOTO PEÇAS PNEUS E ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA (CNPJ 27.752.264/0001-58), tendo em vista fluxos próximos de R\$ 2,6 milhões recebidos de empresas ligadas ao Sr. CÍCERO MARCELINO DE SOUZA SANTOS, identificado como um dos principais operadores financeiros da Conafer, responsável por descontos associativos em larga escala no INSS.

As informações preliminares indicam que a HM MOTO PEÇAS PNEUS E ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA (antiga HM MOTO PNEUS LTDA) recebeu valores relevantes de SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (CNPJ 29.595.625/0001-25), TO HIRE CARS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA



(CNPJ 40.033.061/0001-70) e NOBRE SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA (CNPJ 16.731.067/0001-36), todas associadas ao grupo empresarial de Cícero Marcelino. Esses repasses sinalizam interconexão financeira com o núcleo operacional da Conafer e sugerem possível uso da empresa como elo de ocultação ou dissimulação de recursos relacionados a descontos previdenciários indevidos.

Desde a assinatura do acordo de cooperação com o INSS em 2017, a Conafer passou a intermediar descontos associativos diretamente sobre benefícios. Entre 2019 e 2022, circularam cerca de R\$ 220 milhões; de 2023 até abril de 2025, aproximadamente R\$ 611 milhões — total de R\$ 832 milhões desde o início dos repasses. Diante de indícios de irregularidades e falta de transparência sobre a destinação dos valores, o TCU determinou, em julho de 2024, a suspensão desses descontos.

À vista desse conjunto de elementos, e para mapear fluxos, contrapartes e padrões atípicos relacionados à Conafer e às empresas do grupo de Cícero Marcelino, solicita-se o RIF da referida empresa, cobrindo o período de 01/01/2017 a 17/10/2025.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2025.

**Senador Rogerio Marinho**  
**(PL - RN)**

